TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº. 61/2.020 - PMC

CONTRATO Nº. 160/2.020 - PMC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CONRADO ANGELO SCHELLER, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, n°.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: gestao3@cismepar.org.br, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARCOS ANTONIO VOLTARELI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob n°.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, n°.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aqui, nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original n°.160/2.020 - PMC, de 08 de setembro de 2.020, cujo objeto é a prestação de serviços destinados à realização de exames de apoio diagnóstico em pacientes deste Município, de acordo com a Tabela SUS e Tabela CISMEPAR, consoante à Cláusula Nona – do Prazo e Prorrogação e Cláusula Quinta – das Obrigações do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado até 08 de setembro de 2.024 o prazo de execução e até 08 de novembro de 2.024 o prazo de vigência do Contrato original, conforme Comunicação Interna nº. 295/2.023, de 30 de junho de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

\Fica alterada a fiscal do presente contrato, sendo designada a servidora Sra. Priscila Santa de Moraes, CPF: 361.793.048-40, E-mail: dir.agendamento@cambe.pr.gov.br (Secretaria Municipal de Saúde Pública), para acompanhar e fiscalizar as atividades pertinentes ao contrato. O representante da Administração responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falta ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 29 de agosto de 2.023.

CONRADO ANGELO SCHELLER Prefeito Municipal	MARCOS ANTONIO VOLTARELLI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR
TESTEMUNHAS:	

Assinado eletronicamente por:

- * CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**) em 29/08/2023 11:11:32 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Thais Gisele Martins (***.403.959-**) em 29/08/2023 11:15:46 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * GRACIELI APARECIDA JOSE (***.891.499-**) em 29/08/2023 11:24:46 com assinatura avançada (AC CIGA)
- * DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES (***.301.389-**) em 15/09/2023 15:37:19 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (***.494.979-**) em 09/10/2023 14:27:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/52aac932-c63a-4ece-858c-14506ba6f0f2

